

PORTARIA Nº 254, DE 16 DE JULHO DE 2026.
Instauração Processo Administrativo Disciplinar.
Protocolo nº 26.260.927-8.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, e, Portaria Adaptar nº 208, de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 12.169, de 22 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo tomado conhecimento dos fatos, de acordo com a Nota Técnica nº 037/2026 da Corregedoria, Fls/Mov.10 até 12a/04, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos descritos no protocolo supra, ocorrido no EL Colombo - ER Curitiba.

Art. 2º Autorizo a Comissão Permanente Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria supramencionada, após designação de equipe pela Corregedoria a iniciar procedimentos à condução do processo, sugerir medidas corretivas, observando a aplicação dos princípios constitucionais na forma da lei;

Art. 3º O presente procedimento será iniciado a partir da publicação deste ato no DOEPR, observado o disposto no Art. 134, ambos, da Lei Estadual nº 20.656/21.
§ 1º Atos como audiências, interrogatórios, coleta de depoimentos, reuniões, serão realizadas, preferencialmente, por sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.

§ 2º Ao ser realizada a gravação do ato processual, dispensa-se a ata detalhada, devendo conter, no entanto, a qualificação dos presentes, a identificação da reunião e do processo, e o procedimento para acessar o respectivo vídeo;

§ 3º Aqueles atos presenciais, que demandem em deslocamentos, serão admitidos estritamente essenciais e justificados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Curitiba, 16 de julho de 2026

Adalberto Luiz Valiati
Diretor Presidente em exercício.
Portaria nº 237/2026

Protocolo 95206/2026

PORTARIA Nº 255, DE 17 DE JULHO DE 2026.

*Remoção do servidor Alcides Rodrigues
Gomes Junior.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024 e considerando o contido no protocolado 26.237.0328-1.

RESOLVE:

Art.1º Remover, conforme o Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 02/2026, o servidor **ALCIDES RODRIGUES GOMES JUNIOR**, RG nº 14.XXX.725-X PR, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária - função Engenheiro Agrônomo, lotado no Escritório Local de Arapongas para o Escritório Local de Rolândia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais a partir de 27 de Julho de 2026.

Curitiba, 17 de julho de 2026

Adalberto Luiz Valiati
Diretor Presidente em exercício.
Portaria nº 237/2026

Protocolo 95215/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO SETI Nº 182/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026

Designa suplente da encarregada de tratamento de dados pessoais da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352,

de 1º de janeiro de 2023, pelo art. 6º do Decreto 10.946, de 18 de agosto de 2025, considerando o contido nos Decretos Estaduais nº 6.474/2020 e nº 9.185/2021, que regulamentam a aplicação da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD, a Resolução CGE nº 13/2021, e a Resolução SETI nº 212/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora Nayara Kaminski de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 044.XXX.XXX-56, como suplente da encarregada pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SETI nº 77/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2026

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Protocolo 95061/2026

RESOLUÇÃO SETI Nº 182/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026

Designa suplente da encarregada de tratamento de dados pessoais da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo art. 6º do Decreto 10.946, de 18 de agosto de 2025, considerando o contido nos Decretos Estaduais nº 6.474/2020 e nº 9.185/2021, que regulamentam a aplicação da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD, a Resolução CGE nº 13/2021, e a Resolução SETI nº 212/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora Nayara Kaminski de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 044.XXX.XXX-56, como suplente da encarregada pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SETI nº 77/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2026

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Protocolo 95064/2026

RESOLUÇÃO SETI Nº 183/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026

Altera o inciso IV do art. 1º da Resolução SETI nº 75/2026, que dispõe sobre a composição da Comissão de Implementação de Ações de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Seti.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo art. 6º do Decreto 10.946, de 18 de agosto de 2025, e considerando o contido nos Decretos Estaduais nº 6.474/2020 e nº 9.185/2021, que regulamentam a aplicação da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assim como considerando o contido no protocolo nº 24.730.850-4,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 1º da Resolução SETI nº 75/2026, de 08 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - Rosana de Melo Louro, CPF nº 906.XXX.XXX-15.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de julho de 2026

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Protocolo 95073/2026